

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – Ação Emergencial – Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020 – ANEXO I**

<b>MUNICÍPIO</b>	Santa Cruz do Sul/RS
<b>PROPONENTE</b>	Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul - SEASC

<b>VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO</b>	<b>APROVADA COM RESSALVAS</b>
<b>REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>ATENDE</b>
<b>I. Apoio da Prefeitura Municipal no Projeto:</b> <i>Apresentação da DECLARAÇÃO DE APOIO AO PROJETO – MUNICÍPIO (ANEXO K) assinado pelo Município.</i>	Sim
<b>II. Previsão de Contrapartidas:</b> <i>Apresentação de levantamento das contrapartidas disponíveis localmente para a execução das melhorias sanitárias previstas no item 2.4 da Proposta de Trabalho:</i> <i>a) Material de construção;</i> <i>b) Mão de obra.</i> <i>Essas contrapartidas poderão advir de recursos e insumos próprios do município ou vinculados a convênios ou outros programas de financiamento ou, ainda, parcerias com terceiros (empresas, financiamento coletivo, etc.) entre outros.</i>	Sim
<b>III. Disponibilidade de Coordenador Local no município:</b> <i>Indicação de Coordenador Local do Projeto a ser apresentado no item “I PARTÍCIPES” da Proposta de Trabalho.</i>	Sim
<b>OBSERVAÇÕES:</b> A Proposta de Trabalho apresenta todos os requisitos mínimos previstos no Edital para a execução do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro no município de Santa Cruz do Sul.  A Comissão, contudo, verificou a necessidade de efetuar ajustes/alterações em alguns campos do Plano de Trabalho pertinentes a aferição de metas e valores de recursos financeiros a serem repassados a partir da assinatura da parceria realizada. Conforme documento em anexo.	

<b>ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>
A proponente atendeu aos requisitos referentes à habilitação jurídica, mediante a apresentação de todos os documentos necessários.
<b>ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL</b>
A proponente atendeu aos requisitos referentes à regularidade fiscal, mediante a apresentação de todos os documentos necessários, estando todos eles dentro dos respectivos prazos de validade.
<b>RELATÓRIO DA COMISSÃO:</b>



Considerando que a proposta atende aos objetivos e requisitos dispostos no Edital de Chamada Pública Nº 003/2020, bem como está adequada ao valor de referência ou teto do Edital;

Considerando que a proposta apresentada atendeu todos os requisitos de qualificação previstos no Edital de Chamada Pública Nº 003/2020;

Considerando a aprovação dos documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública nº 003/2020 decide pelo DEFERIMENTO da proposta, sendo a assinatura da parceria condicionada à realização dos ajustes apontados.

Jaime Leo Ricachenevsky Martines Soares  
Coordenador da CSCP-CAU/RS 003/2020

Arq. e Urb. Patrícia Nerbas  
Membro da Comissão de Seleção

Arq. e Urb. Sandra Helena Lehnen Becker  
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção

Arq. e Urb. Newton Burmeister  
Membro da Comissão de Seleção